



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CORREGEDORIA SECCIONAL



PORTARIA Nº 84, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

A CORREGEDORA SECCIONAL EM EXERCÍCIO, designada para substituir temporariamente o CORREGEDOR SECCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, nomeado através da Portaria GR nº 1.785, de 24 de novembro de 2016, em obediência ao Decreto 5.480, de 30 de junho de 2005, nos termos do Memorando nº 002/2018 – CIP/P74/CORREGEDORIA/UFAL, de 08 de novembro de 2018, resolve:

I – Conceder a **prorrogação** do prazo solicitada, com fulcro no art. 8º da Portaria n.º 335, de 30 de maio de 2006, da Corregedoria Geral da União, com a finalidade de dar curso e concluir as atividades da Investigação Preliminar instaurada através da Portaria nº 74, de 5 de setembro de 2018, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços em 06/09/2018, dando continuidade à apuração das supostas irregularidades administrativas investigadas nos autos do **Processo nº 23065.030394/2018-17**, com os mesmos poderes, aproveitando a instrução e os documentos já produzidos.

II – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, com início em 09 de novembro de 2018 e término em 07 de janeiro de 2019.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carla L. T. de Albuquerque
Corregedora Seccional em substituição
SIAPE – 2032963

Publicada no Boletim de Pessoal/Serviços

Nº 209

Em: 16 / 11 / 2018